



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração/Setor de Identificação - Documentos	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Nereo Norberto Rostirolla	
E-mail: administracao@uniaodooeste.sc.gov.br	TEL:

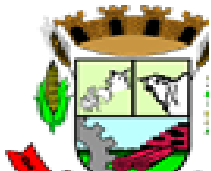
1. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação da Cessão de direito de uso temporário e suporte Premier (remoto) de licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC), para uso concomitante e compatível com o Sistema de Identificação do Instituto Geral de Perícias - IGP/SC, se faz necessário tendo em vista que o Município possui um convênio com o IGP, que proporciona o atendimento das demandas dos Municípios, no encaminhamento da emissão de Carteiras de Identidade, evitando assim que as pessoas aqui residentes não sejam forçadas a se dirigir a centros maiores para a emissão dos seus documentos de identificação.

2. Descrição sucinta do objeto: Cessão de direito de uso temporário e suporte Premier (remoto) de licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC), para uso concomitante e compatível com o Sistema de Identificação do Instituto Geral de Perícias - IGP/SC,

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: A contratação da cessão de uso da licença é a única solução disponível.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cessão de direito de uso temporário e suporte Premier (remoto) de licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC), para uso concomitante e compatível com o Sistema de Identificação do Instituto Geral	UND.	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	de Perícias - IGP/SC,					
5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação: R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)						
6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 25/07/2024						
7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto: Alto						
8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas: Não há.						
9. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta): É o único fornecedor credenciado pelo IGP/SC, para fornecimento da licença de uso do sistema.						
Município de União do Oeste/SC, em 19 de Julho de 2024.						
NEREO NORBERTO ROSTIROLLA Responsável pela Sec. De Administração						